



1.ª Votação 30 / 09 / 91	Resultado AP. UN. ÚNICA
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 304/91

Data 30 de setembro de 1991.

PROVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: CONCEDE DIPLOMA DE RURALISTA PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 363

INCLUI O PROJETO DE DECRETO  
TO LEGISLATIVO Nº 83 , NA PAUTA DOS  
TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 83 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 83 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 30 de setembro 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de setembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza  
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 83

Parecer nº \_\_\_\_\_

Data : 30 / 09 / 91

Referência : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83

Ao recebermos o Projeto de Decreto Legislativo nº 83 , passamos a examiná-lo atentamente e constatamos que é constitucional; que está elaborado de acordo com as normas legais. Está em condições de ser apreciado e votado por esta Casa Legislativa.

Sala das sessões, 30 de setembro de 1991.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83

CONCEDE DIPLOMA DE RURALISTA  
PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o Diploma de RURALISTA PADRÃO, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Nº 748, de 12/04/88, ao Senhor CÂNDIDO FRANCISCO DA SILVA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 30 de setembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de setembro de 1991.

  
Ver. Dorvely Subtil Barboza

2º Secretário